

DECRETO Nº 13.660, DE 15 DE maio DE 2009

ANEXO ÚNICO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDORES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVOS**

Nº	GRE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO ANTERIOR	CARGO ENQUADRAMENTO	ESPECIALIDADE	CLASSE	PADRÃO	MUNICÍPIO
1	4ª	FRANCISCO ELIAS DE SOUSA FRANÇA	177658-4	AUX. ADMINISTRAT	AG. TÉCNICO DE SERVIÇOS	TEC. DE APOIO ADMINISTRATIVO	II	A	TERESINA
2	4ª	MARIA DO CARMO OLIVEIRA MIRANDA	059568-3	MERENDEIRA	AG. OPERAC. DE SERVIÇOS	TEC. EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	II	E	TERESINA
3	4ª	MARIA IDALINA DE ASSIS	059086-0	TEC. NIVEL MEDIO	AG. TÉCNICO DE SERVIÇOS	TEC. DE APOIO ADMINISTRATIVO	III	A	TERESINA
4	9ª	MARIA DA CRUZ SOUSA SILVA	180592-4	ZELADOR	AG. OPERAC. DE SERVIÇOS	TEC. MAN DE INFRA-EST. ESCOLAR	I	D	PICOS
5		FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	069807-5	ZELADOR	AG. OPERAC. DE SERVIÇOS	TEC. MAN DE INFRA-EST. ESCOLAR	III	D	TERESINA
6		LUCIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA BEZERRA	027286-8	ZELADOR	AG. OPERAC. DE SERVIÇOS	TEC. MAN DE INFRA-EST. ESCOLAR	I	E	TERESINA



DECRETO Nº 13.661, DE 15 DE maio DE 2009

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio de 2007.

Torna sem efeito o enquadramento dos servidores que especifica, nos cargos da Secretaria da Educação e Cultura, efetivados pelo Decreto nº 12.606, de 22 de maio de 2007, e dá outras providências.

2009. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de maio de

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e considerando o disposto no Processo nº 0016067-2/2009, datado de 08 de abril de 2009, da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito o enquadramento nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, efetivados pelo Decreto nº 12.606, de 22 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 96, de 23 de maio de 2007, das servidoras constantes do Anexo Único deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO - ENQUADRAMENTO TORNADO SEM EFEITO**

Nº	GRE	CARGO ATUAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	MUNICÍPIO
691	4ª	PROFESSORA "E" I	LÚCIA DE FÁTIMA COSTA OLIVEIRA SANTOS	076284-9	U. E. P. Mª RODRIGUES DAS MERCÊS	TERESINA
1352	6ª	PROFESSORA "E" III	ROSÉLIA DE CARVALHO MOURA BARBOSA	084910-3	6ª GRE	SÃO PEDRO



DECRETO Nº 13.662, DE 15 DE maio DE 2009

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2009.

Enquadra os servidores que especifica nos cargos da Secretaria da Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, revoga o Decreto nº 13.510, de 26 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 13.510, de 26 de janeiro de 2009.

2009. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de maio de

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e considerando o disposto nos arts. 25 a 28 e 129, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, e os termos do Ofício GSE nº 231/2009, de 17 de março de 2009, da Secretaria da Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados, nos termos dos arts. 25 a 28 e 129, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, nos cargos que ocupam atualmente, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, na forma do Anexo Único deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.